



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

DECRETO Nº 00014/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART 1.º da Lei Municipal 0939/2022 de 07/12/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil , quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.002.001 - SERVIÇO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO
 Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
 Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa.....: 0104 - ADMINISTRAÇÃO COM FOCO EM RESULTADO
 Proj/Ativ.....: 2.126 - MANUT.DESP.RECURSOS HUMANOS
 Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 3.500,00 Ficha: 00049

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 3.500,00 (três mil , quinhentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.003.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função.....: 12 - EDUCACAO
 Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa.....: 0114 - TODA CRIANÇA NA ESCOLA
 Proj/Ativ.....: 1.014 - AQUIS.EQUIP./MÓVEIS/VEÍCULOS PARA AS ESCOLAS
 Conta.....: 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 3.000,00 Ficha: 00133

Unid. Orc.....: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 Programa.....: 0158 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 Proj/Ativ.....: 2.185 - MANUT.DESPESAS CENTRO REF.ASSIST.SOCIAL-CRAS
 Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 500,00 Ficha: 00784



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

DECRETO Nº 00014/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 24 DE FEVEREIRO DE 2023
